



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 774/GR, de 7 de maio de 2018.


A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 751/GR, de 3/5/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **FORTEVIP FORTE VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.615.817/0002-22, a penalidade de **MULTA** no importe de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato e **SUSPENSÃO** temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o IFRR, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro na Cláusula Décima do Contrato n.º 02/2016 e art. 87, inciso II e III, da Lei n.º 8.666/93, conforme o Processo n.º 23482.000140.2017-64.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


FABIANA LETÍCIA SBARAINI
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 751/GR/2018